

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Referente ao Contrato nº **202407080001**, através da c, celebrado entre o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE (Contratante)**, e do outro lado à empresa **GLEISON WEINER DA SILVA-ME (Contratada)**, para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva em computadores, impressoras, nobreaks, com reposição de peças, bem como o monitoramento de câmaras, destinados a manutenção dos equipamentos de informática, para o fim que a seguir se declara.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Francisco Monteiro Maia, nº. 99, Centro, Morada Nova, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.676.836/0001-50, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas: Sr. ANTÔNIO LUIS LINS DA SILVA, portador do CPF nº. 776.303.603-63 e RG: 2002032037292 SSP-CE, residente a Rua L, nº 135, Bairro Planalto Aeroporto, Morada Nova - CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **GLEISON WEINER DA SILVA-ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 27.659.642/0001-53, com sede a rua Rua Antônio Bezerra, 104, Casa, 02 de Agosto, Morada Nova-CE, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o Dispensa DE licitação nº **DL-008/2024-SAAE**, celebram entre si, o presente **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com o Artigo 106, Inciso III c/c 138, § 1º da lei 14.133/21 e suas alterações e pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

O objeto do presente termo tem por finalidade RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato firmado com a **GLEISON WEINER DA SILVA-ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 27.659.642/0001-53, da **GLEISON WEINER DA SILVA-ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 27.659.642/0001-53, cujo objeto é: o Contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva em computadores, impressoras, nobreaks, com reposição de peças, bem como o monitoramento de câmeras, destinados a manutenção dos Equipamentos de Informática do Serviço Autônomo de Água Esgoto-SAAE.

DA FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão contratual encontra respaldo legal no art. 106, Inciso III c/c 138, § 1º da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Art. 106.

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;



SAAE
MORADA NOVA - CE

ESTADO DO CEARÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE



§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

O presente ato administrativo será rescindido unilateralmente, para melhor adequação da administração, não gerando multa rescisória para nenhuma das partes.

Considerando que, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Morada Nova, abriu Aviso de licitação para a manutenção de Equipamentos de Informática, e tendo visto que ao consultar as diretorias do SAAE, verificou-se que há uma necessidade de comprar novos Equipamentos de informática, que por sua vez, estão instalados, estão ultrapassados, precisando assim de equipamentos novos e capaz de atender as demandas necessárias, visto ainda que existem equipamentos que são locados, e que com a nova compra serão devolvidos ao locador, desta forma o investimento em manutenção seria supérfluo a este órgão, e conforme condições estabelecidas nas demais clausulas do Contrato, onde não foi iniciado a execução dos serviços por parte do CONTRATADO, não gerando despesas, estamos rescindindo de forma unilateral, para melhor adequação desta Autarquia, não gerando multa rescisória para nenhuma das partes.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Morada Nova-CE, em 17 de Julho de 2024

Antonio Luis Lins da Silva
Ordenador de Despesas
Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome: _____
CPF/MF: 615.669.143-72

02. _____
Nome: _____
CPF/MF: _____

